



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

APOSTILA N. 031/2022

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993 e Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 020/2021, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de telefonia móvel pessoal, no Estado de Santa Catarina, com fornecimento de 174 (cento e setenta e quatro) aparelhos móveis celulares, a título de comodato, registramos na presente Apostila:

Valor mensal unitário reajustado a partir de 26 de abril de 2022: R\$ 162,39 (cento e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), totalizando, os 174 códigos de acesso (*chips*) / aparelhos móveis celulares, o valor de R\$ 28.255,86 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) mensais.

Percentual de reajuste: 11,9932933%

Florianópolis, 13 de julho de 2022.

Geraldo Luiz Savi Júnior
Secretário de Administração e Orçamento